



Klabin

Klabin S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **08 de março de 2017, às 14:30 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 5º andar, em São Paulo-SP, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas após a AGEO de 10/03/2016, em decorrência da conversão de debêntures;
- Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas no item "a", caso venham a ser aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destinação de verbas;
- Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2017, conforme dispõe o artigo 152 da Lei das S.A.
- Eleger os membros para o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes e fixar a remuneração para o exercício de 2017.

Poderão tomar parte: **(i)** os titulares de ações ordinárias diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de identidade e inscrição do nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária; **(ii)** sem prejuízo do disposto no item "(i)", o acionista que comparecer munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos; e, **(iii)** os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sede social, bem como nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e <http://ri.klabin.com.br>, todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

A Klabin S.A., no intuito de sempre aprimorar a relação com os seus acionistas, e, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial a Instrução de nº 481/09, e alterações, possibilitará o exercício do voto a distância na Assembleia Geral Ordinária. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher o Boletim de Voto e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto ao Escriturador; ou, (iii) acessar os links disponibilizados para cadastro, preenchimento e envio do Boletim de Voto eletronicamente através dos endereços:

<https://klabin.infoinvest.com.br/ptb/s-3-ptb.html?idioma=ptb> ou
<https://klabin.infoinvest.com.br/enu/s-9-enu.html?idioma=enu>.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores





Klabin

Klabin S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **08 de março de 2017, às 14:30 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 5º andar, em São Paulo-SP, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas após a AGEO de 10/03/2016, em decorrência da conversão de debêntures;
- Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas no item "a", caso venham a ser aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destinação de verbas;
- Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2017, conforme dispõe o artigo 152 da Lei das S.A.
- Eleger os membros para o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes e fixar a remuneração para o exercício de 2017.

Poderão tomar parte: (i) os titulares de ações ordinárias diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de identidade e inscrição do nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária; (ii) sem prejuízo do disposto no item "(i)", o acionista que comparecer munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos; e, (iii) os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sede social, bem como nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e <http://ri.klabin.com.br>, todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

A Klabin S.A., no intuito de sempre aprimorar a relação com os seus acionistas, e, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial a Instrução de nº 481/09, e alterações, possibilitará o exercício do voto a distância na Assembleia Geral Ordinária. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher o Boletim de Voto e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto ao Escriturador; ou, (iii) acessar os links disponibilizados para cadastro, preenchimento e envio do Boletim de Voto eletronicamente através dos endereços:

<https://klabin.infoinvest.com.br/ptb/s-3-ptb.html?idioma=ptb> ou
<https://klabin.infoinvest.com.br/enu/s-9-enu.html?idioma=enu>.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



VEC – 2COL X 16CM

